



DECRETO N.º 4.393/12 DE 09 DE JULHO DE 2012

**REGULAMENTA SOBRE BARRACAS E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de pessoas e turistas na Vila de Itaúnas no período do Festival de Inverno e Circuito de Forró;

Considerando que a permanência e fixação dessas pessoas e turistas em áreas públicas prejudicam o ambiente e o acesso às ruas e praças;

Considerando a segurança dos moradores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que não será permitida a utilização de barracas de acampamento em vias públicas e praças públicas na Vila de Itaúnas sendo somente permitido o acesso a áreas específicas como campings e áreas privadas reservada para esse fim.

Art. 2º - Fica proibida a permanência de barracas e pessoas que por hora utilizariam os espaços de praças públicas como dormitório e alojamento.

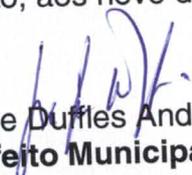
Art. 3º - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


Vitor Vicente Guanandy
Assessor de Governo